



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.255 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 148/2002. Autoria: Vereador Joel José dos Santos

Institui no Município de Assis, a Semana da Consciência e da Cultura Negra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Assis, a **Semana da Consciência e da Cultura Negra** a ser promovida anualmente, na semana de 20 de novembro, em que se celebra o Dia da Consciência Negra, em memória à morte de Zumbi dos Palmares.

Artigo 2º - Compete à Prefeitura Municipal, por meio de suas diferentes Secretarias, promover, organizar e executar atividades alusivas à história, à cultura, às crenças, às manifestações sociais, desportivas e artísticas, às criações materiais e outros valores e características da raça negra.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar, com prioridade, recursos materiais e humanos para o planejamento e a realização das atividades referidas no *caput* do presente artigo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas se houver necessidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, a Lei nº 3.488, de 07 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de dezembro de 2002

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos